

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.529126/2017-52

### CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 002/ANAC/2017-SBFL – Edital nº 001/2016

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2017

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS – HERCÍLIO LUZ, CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANÓPOLIS S.A.**

Pelo presente instrumento, feito em 3 (três) vias de igual teor para um único efeito, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº **00058.529126/2017-52**, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Florianópolis, Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis - SC, CEP 88047-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.178/0001-75, representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. Andre Spinola Viana Klamas, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n. 20.296.629-X, SSP/SP, CPF n. 255.299.618-35, e Tobias Markert, suíço, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº X0046062, CPF 711.018.411-09, portador da RNE n. G385536X, ambos com

domicílio no Aeroporto Internacional de Florianópolis, Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis - SC, CEP 88047-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto nº 002/2017-SBFL, celebrado em 28 de julho de 2017 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEÇÃO XI – DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO, CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Inclusão do item 11.1.1.2.:

11.1.1.2. Uma vez conferida a autorização prevista no item 11.1.1, fica também expressamente aprovada a manutenção do contrato em questão, mesmo quando da extinção antecipada da Concessão, nos termos da cláusula 11.1.4.

2.2. O item 11.1.4. do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1.4. Em caso de extinção antecipada da Concessão, inclusive por caducidade e encampação, o Poder Concedente ou o novo operador do Aeroporto poderá, independentemente de indenização, denunciar os contratos celebrados pela Concessionária envolvendo a utilização de espaços vinculados à Concessão, salvo nos casos em que o montante elevado dos investimentos a serem realizados pelo cessionário justificar a sua manutenção mesmo quando da extinção antecipada da Concessão, e a celebração do contrato tiver sido precedida de expressa aprovação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ouvida a ANAC.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente instrumento nas vias de início referidas, que serão destinadas a cada um dos signatários, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Poder Concedente**

---

**Concessionária  
Diretor-Presidente**

**Testemunhas:**

---

---